



L E I Nº 1.100/88

Cria a Escola Municipal de Pré-Escolar "ERSO GOMES".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Municipal de Pré-Escolar Erso Gomes no Bairro da Serraria, nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 02 DE JUNHO DE 1.988


ENG.º CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal